



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAÍ - MG

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAÍ-MG no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141 de 2012 e pelas Leis Municipais nº. 1.327 de 10 de maio de 1991 e 2.990 de 30 de setembro de 2015 e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, e pelo Regimento interno deste Conselho conforme Decreto N.º 4.641, de 14 de Junho de 2017 e:

Considerando Decreto N.º 4.641, de 14 de Junho de 2017 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

“Art. 10 O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas ao voto nominal e, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.”

Considerando as explanações do Conselho Municipal de Saúde nas reuniões de nº 296º, 304º e outras reuniões realizadas anteriormente do Conselho Municipal de Saúde sobre o Plano de trabalho da APAE no valor de R\$ 72.341,71 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) e em conformidade ao Termo de Fomento da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22.

Considerando as explanações do Conselho Municipal de Saúde na reunião de nº 304º e outras reuniões realizadas anteriormente do Conselho Municipal de Saúde sobre o Plano de trabalho da APAE no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) e em conformidade ao Termo de Fomento da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22.

Considerando a resolução de Nº 28 de 10 de dezembro de 2020, que altera a composição da comissão financeira do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a análise feita pela Comissão Financeira do Conselho Municipal de Unaí e a sua deliberação realizada de nº 01 de 23 de dezembro de 2020 conforme solicitado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Unaí sobre análise dos planos de trabalho da APAE.

PUBLICADO EM
26/03/2021
NA SEBAU E NA INTERNET

86
87

Considerando as discussões e solicitações realizadas em plenária do conselho municipal de saúde nos dias 11 de fevereiro de 2021 e 02 de março de 2021 sobre o Plano de trabalho da APAE no valor de R\$ 72.341,71 e sobre o Plano de trabalho da APAE no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) referentes ao Termo de Fomento da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22.

Considerando o reenvio de documentação ao Conselho Municipal de Saúde por meio eletrônico conforme exigido pelos Conselheiros em plenária na reunião do dia 2 de março de 2021 referente ao Plano de trabalho da APAE no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Considerando a ausência de quórum suficiente para realização de reunião extraordinária no mês de março de 2021, tempo insuficiente durante as últimas reuniões para discussão dos assuntos em pauta, e a urgência para execução dos Planos de trabalho da APAE.

Resolve:

Aprovar, por "Ad referendum", o Plano de trabalho da APAE no valor de R\$ 72.341,71 e o Plano de trabalho da APAE no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) referentes ao Termo de Fomento da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22.

Unai MG, 19 de Março de 2021



Verceli Vicente do Amaral

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Unai – MG.